



CAU/RJ

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro

PROTOCOLO ADMINISTRATIVO: 1339602/2021

TERMO ADITIVO: 01

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE
ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO
DE ARQUITETURA E URBANISMO DO
RIO DE JANEIRO - CAU/RJ E
NETWAY TELECOM LTDA. ME.**

O CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO – CAU/RJ, autarquia federal criada pelo artigo 24 da Lei nº 12.378/2010, inscrito no CNPJ sob o nº 14.892.247/0001-74, situado na Avenida República do Chile, nº 230, 23º andar, Centro, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato por seu Presidente **PABLO CESAR BENETTI**, brasileiro, casado, arquiteto e urbanista, portador da Carteira de Identidade Profissional nº A1446-0, expedida pelo CAU, e do CPF nº 717.947.947-00, e de outro lado **NETWAY TELECOM LTDA. ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.842.765/0001-20, estabelecida na Estrada de Jacarepaguá, nº 7655, sala 715, Freguesia, Rio de Janeiro/RJ, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **FÁBIO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO**, brasileiro, solteiro, empresário, Carteira de identidade nº 09771697-1, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 042.754.937-02, conforme poderes para representar a empresa na assinatura do termo aditivo conferidos na 8ª Alteração do Contrato Social (doc. 0103004), resolvem firmar o presente termo aditivo ao contrato em epígrafe com fundamento no protocolo administrativo nº 1339602/2021, e nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010, da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de Abril de 2019 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar a vigência do contrato administrativo celebrado entre as partes, com início da vigência em de 13 de dezembro de 2022.

Avenida República do Chile, nº 230 - 23º andar
Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20031-919
Tel: (21) 3916-3902



CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA

2.1. A vigência deste Termo Aditivo é de 12 (doze) meses, contados a partir de 12 de dezembro de 2023, condicionada a sua eficácia à publicação resumida do referido instrumento, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

3.1. Dá-se ao presente Termo Aditivo o valor total estimado de R\$ 19.906,44 (dezenove mil, novecentos e seis reais e quarenta e quatro centavos), conforme descrito a seguir:

	SERVIÇO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	Link de internet dedicada (100 Mbps) FIBRA	1	R\$ 1.658,87	R\$1.658,87	R\$ 19.906,44

3.2. O Contratante pagará à Contratada o valor mensal de R\$ 1.658,87 (um mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e oitenta e sete centavos), perfazendo um valor total de R\$ 19.906,44 (dezenove mil, novecentos e seis reais e quarenta e quatro centavos), referente à prestação dos serviços de solução de tecnologia da informação e comunicação de link de internet dedicada (Link de internet dedicada (100 Mbps) FIBRA -via rádio), incluso todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Contrato, de acordo com as Condições de Pagamento estabelecidas na Cláusula Quinta do contrato.

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão à conta da dotação orçamentária nº 6.2.2.1.1.01.04.04.031, identificada pela rubrica *Serviços de Internet*, destinada ao CAU/RJ para o corrente exercício de 2023.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do contrato administrativo celebrado entre as partes, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste Termo Aditivo, firmam as partes o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual forma

Avenida República do Chile, nº 230 - 23º andar
Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20031-919
Tel: (21) 3916-3902



CAU/RJ

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro

e teor, depois de lido e achado conforme, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Rio de Janeiro, 27 de Novembro de 2023.

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro – CAU/RJ

Pablo Cesar Benetti
Presidente

NETWAY TELECOM LTDA. ME
Fábio Luiz Oliveira do Nascimento
Representante Legal

Testemunha:
CPF:

Testemunha:
CPF:

Avenida República do Chile, nº 230 - 23º andar
Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20031-919
Tel: (21) 3916-3902